

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.956.333-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação a não realização de visita técnica para retirada da cafeteira de 10 (dez) litros instalada no Posto Central e a devolução da que encontra-se na assistência técnica, referente ao Pregão Eletrônico nº24/2012 (Contrato nº52/2012), pela empresa **Chaves Comércio e Licitações Ltda - EPP** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 24 de maio de 2012.

Ivaldo Pedro Patricio

Diretor Geral do DETRAN/PR, em exercício